



Relatório Verba do Conselho

Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 57 /2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2021, firmado com a Associação de Universitários Ibiacaense - ASSUNI, e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 57 /2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo de complementação de valores ao Termo de Fomento nº 005/2021 firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS IBIACAENSE - ASSUNI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.257.376/0001-25, estabelecida a Rua Júlio de Castilhos, 319, na cidade de Ibiacá-RS.

Parágrafo Único. O Termo Aditivo a ser firmado visa a complementação de valores para atendimento das despesas com o Transporte Estudantil para o exercício de 2022, em complementação aos valores previstos no 1º Termo Aditivo firmado em 03 de janeiro de 2022, no valor de até R\$ 92.460,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 92.460,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
19 DE OUTUBRO DE 2022


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Parceria visa autorizar o Executivo a aditivar Termo de Fomento mantido com a Associação de Universitários Ibiacaense - ASSUNI, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades do transporte escolar de universitários.

De acordo com as disposições do Termo de Fomento nº 005/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 1.563, de 13 de maio de 2021, o Município firmou termo aditivo para o exercício de 2022, com os mesmos valores previstos para o exercício anterior.

Com os constantes e elevados aumentos nos insumos que compõem o custo do transporte escolar, a Associação, através de complementação do Plano de Trabalho está solicitando o valor de até R\$ 92.460,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), necessários para possibilitar a continuidade do transporte aos Universitários no presente exercício.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja com **URGÊNCIA**. Nesta oportunidade, elevamos os nossos votos de estima e consideração a V. Exa. e aos Vereadores desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
19 DE OUTUBRO DE 2022


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

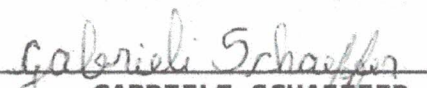
Ibiaçá RS, 10 de Outubro de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimentá-lo, vimos pelo presente em nome da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS IBIAÇAENSES - ASSUNI, solicitar a complementação dos recursos Aditivados para o custeio das despesas de transporte da cidade de Ibiaçá até Passo Fundo, na ordem de até R\$ 92.460,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), para o final do exercício de 2022.

Na certeza de que esta solicitação seja merecedora de estudo, análise e encaminhamento para fins de aprovação, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.



GABRIELI SCHAEFFER
Presidente da ASSUNI

FICHA CADASTRAL

Nome: ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS IBIAÇAENSES
ASSUNI
Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 319, sala 01
CEP: 99940-000
CNPJ: 07.257.376/0001-25
Nº de Associados: 70
Banco e nº da Conta: Sicredi, Agência: 0268 Conta: 26536-5
Nome do Presidente: GABRIELI SCHAEFFER
Nome da Tesoureira: RAISA BIONDO DOS SANTOS
Outros da Diretoria:
GIOVANA FONTANA BASCHERA - Vice presidente
ANDRESSA PANISSON - Secretária

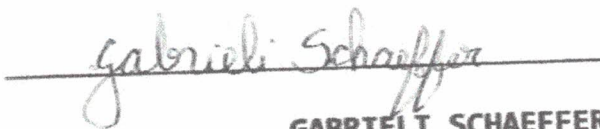
Atividades Desenvolvidas:

Promover a união dos universitários do município de Ibiaçá que estudam no município de Passo Fundo, promover condições de transporte adequadas e soluções aos problemas decorrentes da função universitária, buscar aperfeiçoamento, atualização e manter intercâmbio com associados e congêneres.

Outras Informações:

A Associação pretende continuar auxiliando seus componentes no custeio das despesas de locomoção do município de Ibiaçá até a cidade de Passo Fundo.

Ibiaçá, 10 de Outubro de 2022.


GABRIELI SCHAEFFER
Presidente da ASSUNI

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS IBIAÇAENSES - ASSUNI			C.N.P.J. 07.257.376/0001-25	
Endereço: RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 319, SALA 01				
Cidade IBIAÇÁ		U.F. RS	C.E.P. 99940-000	DDD/Telefon e
Conta Corrente 26536-5		Banco SICREDI	Agência 0268	Praça de Pagamento IBIAÇÁ
Nome do Responsável: GABRIELI SCHAEFFER				C.P.F. 046.766.410-28
Cargo PRESIDENTE			Função PRESIDENTE	
Endereço RUA QUINZE DE MAIO, 791				C.E.P. 99940-000

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Título do Projeto		Período de Execução
COMPLEMENTAÇÃO DO RECURSO ADITIVADO PARA O ANO DE 2022		MESES FINAIS DO ANO LETIVO
Identificação do Objeto COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO ADITIVO ASSINADO NO ANO DE 2022, CONFORME O TERMO DE FOMENTO FIRMADO EM 2021, PARA PODERMOS CONTINUAR CONCEDENDO O INCENTIVO AOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES FORA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE AUXÍLIO FINANCEIRO INTEGRAL PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.		
Justificativa da Proposição EM VIRTUDE DOS VALORES DO ADITIVO ASSINADO PARA O ANO LETIVO DE 2022 SEREM INSUFICIENTES PARA PAGAR O TRANSPORTE ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO, VIEMOS SOLICITAR A COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES AOS RECURSOS ADITIVADOS.		

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Total	DURAÇÃO
Repasse Financeiro - sendo que os recursos serão utilizados no pagamento da empresa contratada para	R\$ 92.460,00	Período letivo 2022

realizar o transporte dos universitários.		
---	--	--

4 - PLANO DE TRABALHO

4.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1.1 - METAS:

CONTINUAR OFERECENDO AUXÍLIO FINANCEIRO INTEGRAL AOS ESTUDANTES DE MODALIDADES DE ENSINO NÃO DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DURANTE O RESTANTE DO PERÍODO LETIVO DE 2022.

4.1.2 - AÇÕES PROGRAMADAS:

CONTINUAR REALIZANDO O TRANSPORTE DOS UNIVERSTÁRIOS DE IBIACÁ PARA CIDADE DE PASSO FUNDO, EM DUAS LINHAS DISTINTAS:

1 - TRANSPORTE NOTURNO DE SEGUNDA À SEXTA COM SAÍDA DA PRAÇA CENTRAL COM DESTINO À INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, UNIDEAU, IMED, ANHANGUERA E CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR.

- Necessidade de veículo com capacidade mínima de 42 lugares

2 - TRANSPORTE MATUTINO DE SEGUNDA À SÁBADO COM SAÍDA DA PRAÇA CENTRAL COM DESTINO ÀS INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, IMED E ANHANGUERA.

- Necessidade de veículo com capacidade mínima de 25 passageiros.

4.1.3 - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

PLACAS	MARCA	MODELO	ANO	CAPACIDADE	CUSTO POR DIA DE USO
IRT3100	MERCEDES BENZ	MARCOPOLO G7	2010/11	42 PASSAGEIROS	R\$ 874,00
LUB3E03	MERCEDES BENZ	MARCOPOLO	2010	42 PASSAGEIROS	R\$ 874,00
IZP7F52	MERCEDES BENZ	Sprinter	2020	9 PASSAGEIROS	R\$ 598,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	DIAS DE USO	VALOR POR VIAGEM	TOTAL
Ônibus 42 lugares	23	R\$ 874,00	R\$ 20.102,00
Van 9 lugares	24	R\$ 598,00	R\$ 14.352,00

Obs.: A van será utilizada em dias com baixo número de alunos (inferior a 9).

REPASSE TOTAL	R\$ 92.460,00
----------------------	----------------------

1ª Parcela Referente ao mês de outubro de 2022	2ª Parcela Referente ao mês de novembro de 2022	3ª Parcela Referente ao mês de dezembro de 2022, serão menos dias de uso, em torno de 16 dias
R\$ 34.454,00	R\$ 34.454,00	R\$ 23.552,00

Total	R\$ 92.460,00
--------------	----------------------

6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

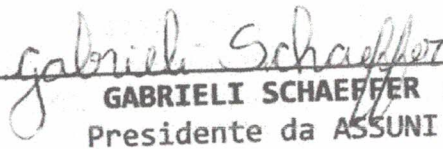
- A parcial mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;
- A final até o 10º (décimo) dia útil do término da vigência do presente Termo de Colaboração.

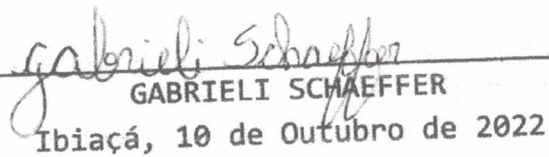
7 - DECLARAÇÃO

7.1 - DECLARAÇÃO PARA O MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal da ASSUNI, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

IBIAÇÁ, 10 de Outubro de 2022


GABRIELI SCHAEFFER
Presidente da ASSUNI


GABRIELI SCHAEFFER
Ibiaçá, 10 de Outubro de 2022